

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1527

LEI Nº 11.334, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) Secretário de Escola e 01 (um) Monitor de Creche.

O Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, em regime de excepcional interesse público, conforme prevê os arts. 258, 259, V e 260, § 2º, II da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016:

I – 01 (um) Secretário de Escola, a ser lotado na Secretaria de Educação, com carga horária de 33 (trinta e três) horas semanais, vencimento básico de R\$ 1.851,70 (um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos) e atribuições compatíveis com o cargo.

II – 01 (um) Monitor de Creche, a ser lotado na Secretaria de Educação, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, vencimento básico de R\$ 1.656,54 (um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) e atribuições compatíveis com o cargo.

Art. 2º As contratações temporárias serão realizadas para substituir servidora transferida para a Secretaria de Educação e para substituir pedido de exoneração.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal, quando da contratação temporária em caráter de excepcional interesse público, deverá observar a classificação de candidatos aprovados em concurso público para o respectivo cargo, ou no caso de inexistência de concurso público em vigor, de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º As contratações terão início a partir da data da assinatura do contrato administrativo até o final do ano letivo em curso, ou até a conclusão de concurso público, em consonância ao disposto no art. 260, II da Lei Complementar nº 01, de 23 de março de 2016.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (590)
Recurso: 0020

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1527

3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (648)
Recurso: 0020

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 18 DE MARÇO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1527

LEI Nº 11.336, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio para Prestação de Mútua Colaboração entre o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul e o Município de Lajeado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio para Prestação de Mútua Colaboração entre o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul e o Município de Lajeado, visando possibilitar o funcionamento do Cartório Eleitoral e a realização de eleições.

Parágrafo único. O Convênio para Prestação de Mútua Colaboração terá validade por 04 (quatro) anos.

Art. 2º As especificações e condições serão definidas conforme minuta de convênio anexa, a ser firmado entre as partes.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

05.01 – Secretaria de Administração

04.122.0003.2010 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais

3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

3.1.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

3.1.91.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais

3.1.91.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da promulgação da lei até 31 de dezembro de 2024.

LAJEADO, 18 DE MARÇO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1527

P O R T A R I A N.º 29.488, DE 21 DE MARÇO DE 2022

CONCEDE Adicional de Insalubridade à servidora efetiva KARINA TIEZE.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 105 a 107 da Lei Complementar n.º 001/2016 e com o disposto na Norma Regulamentadora (NR) – 15 da portaria do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE n.º 3.214/1978, e,

CONSIDERANDO reconhecida insalubres em grau médio, as atividades que a servidora nominada desenvolve, conforme laudo técnico exarado pela ENSEG Saúde e Segurança do Trabalho,

RESOLVE:

Conceder 20% de Adicional de Insalubridade à servidora efetiva KARINA TIEZE, matrícula 15604, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal da Saúde – SESA, junto ao Centro de Saúde Montanha, a partir de 08 de março de 2022, incidente sobre o menor padrão salarial do cargo.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2022.

Lajeado, 21 de março de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1527

PORTARIA N.º 29.489, DE 21 DE MARÇO DE 2022

NOMEIA o servidor RAFAEL MASCOLO para exercer cargo em comissão.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 11.157, de 09 de abril de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado e atendendo ao que consta no expediente n.º 5639/2022,

RESOLVE:

Nomear o servidor RAFAEL MASCOLO para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, padrão CC 4, na Secretaria Municipal do Planejamento, Urbanismo e Mobilidade, a partir de 22 de março de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 21 de março de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.
.
.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1527

PORTARIA N.º 29.490, DE 21 DE MARÇO DE 2022

ALTERA a Função Gratificada da servidora efetiva NILSE GEMELLI LAVALL.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 11.157, de 09 de abril de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado, Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores do Município e atendendo ao que consta no expediente n.º 5523/2022,

RESOLVE:

Alterar a Função Gratificada da servidora efetiva NILSE GEMELLI LAVALL, matrícula 6334, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SESA, de Assessor de Gestão Municipal I, padrão FG 2 para Assessor de Gestão Municipal II, padrão FG 3, a partir de 18 de março de 2022.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de março de 2022.

Lajeado, 21 de março de 2022.

.MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1527

PORTARIA N.º 29.496, DE 22 DE MARÇO DE 2022

NOMEIA a candidata SABRINA HERRMANN para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 2532/2022 e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Educação para atender a demanda das escolas públicas municipais;

CONSIDERANDO que a candidata Debora Cristine Neuberger não tomou posse no cargo;

RESOLVE:

Nomear a candidata SABRINA HERRMANN para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, regime Estatutário, com carga horária de 30 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 54º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 133-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 22 de março de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1527

P O R T A R I A N.º 29.497, DE 22 DE MARÇO DE 2022

NOMEIA o candidato JARDEL FELDENS para exercer o cargo de provimento efetivo de SECRETÁRIO DE ESCOLA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e atendendo ao que consta no expediente nº 13855/2021,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Educação para atender a demanda das escolas públicas municipais;

CONSIDERANDO que a candidata Elisete Hamester formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência;

RESOLVE:

Nomear o candidato JARDEL FELDENS para o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, regime Estatutário, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 07, de acordo com a Lei nº 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 17º lugar, conforme Editais de Homologação nº 541-02/2018 e de Convocação nº 131-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 22 de março de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1527

PORTARIA N.º 29.498, DE 22 DE MARÇO DE 2022

NOMEIA a candidata LUZIANE DA SILVEIRA RODRIGUES para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente nº 4812/2021 e,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração do servidor efetivo Tiago Flores;
RESOLVE:

Nomear a candidata LUZIANE DA SILVEIRA RODRIGUES, para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo de Saúde, regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, padrão 08, de acordo com a Lei nº 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 16º lugar, conforme Editais de Homologação nº 541-02/2018 e de Convocação nº 119-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 22 de março de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1527

PORTARIA N.º 29.499, DE 22 DE MARÇO DE 2022

NOMEIA a candidata LAIZA MARIA DULLIUS para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 13855/2021 e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Educação para atender a demanda das escolas públicas municipais;

CONSIDERANDO que a candidata Analúgia Becker Furtado formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência;

RESOLVE:

Nomear a candidata LAIZA MARIA DULLIUS, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 139º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 106-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 22 de março de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1527

P O R T A R I A N.º 29.500, DE 22 DE MARÇO DE 2022

NOMEIA a candidata ANE LIS SCHARDONG para o cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 32594/2021 e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social para atender as demandas da Secretaria;

CONSIDERANDO que a candidata Luciane Melchiors não tomou posse no cargo;

RESOLVE:

Nomear a candidata ANE LIS SCHARDONG para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo, regime Estatutário, com carga horária de 30 horas semanais, padrão 25, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 2º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 100-01/2021 e de Convocação n.º 113-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 22 de março de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1527

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 162-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.219, de 27 de agosto de 2021, considerando o expediente nº 3859/2022; considerando a exoneração da contratada emergencialmente Grazielle Aline Rodrigues e considerando o não comparecimento do candidato Claus Haetinger no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada, que optou por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 24 de março de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 653-01/2021, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 736-01/2021.

Professor de Anos Finais – Matemática

VIVIANE BEATRIZ SONTAG – Classificação 4º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 653-01/2021, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 22 de março de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1527

EDITAL Nº 163-02/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022

CONVIDA candidatas e demais interessados para ato público de sorteio para fins de classificação no PSS para contratação temporária na função que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

CONVIDA as candidatas que tiveram suas notas empatadas e demais interessados a comparecerem no dia 23 de março de 2022, às 10h, tendo por local o Salão de Eventos do Prédio Administrativo da Prefeitura, 2º andar, ao ato público de sorteio para fins de classificação no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de ASSISTENTE SOCIAL, Edital de Abertura nº 065-02/2022, conforme anexo único.

Lajeado, 22 de março de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

... Continuação Edital nº 163-02/2022 – fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1527

ANEXO I

Disputando a Classificação: 15º, 16º e 17º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
CARINA DA SILVA PAZ LUZZI	045
DANIELE LUISE BORGER	045
LEOPOLDINA DE ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA	045

Disputando a Classificação: 18º e 19º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
FABIANA DE SOUZA	044
FERNANDA STANGE	044

Disputando a Classificação: 20º e 21º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
PATRÍCIA MERLIN CAUDURO	042
CAMILA REGINA BRANDÃO	042

Disputando a Classificação: 24º, 25º, 26º, 27º e 28º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
SILVANA MARIA MORAES	000
DEISE DIANA RIBEIRO CEZAR	000
ANELISE MERCEDES NEUMANN	000
LILIANA DE SOUZA SCHEIBE	000
ROSILEIA DE SOUZA SANTOS	000

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1527

AVISO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01-02/2022

O MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS, CNPJ n.º 87.297.982/0001-03, situada à Rua Cel. Júlio May, 242, bairro centro, LAJEADO - RS, CEP 95900-178, torna público o Acolhimento de Propostas Comerciais, para realização de Procedimento de Despesa destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DA COBERTURA DA EMEI DOCE INFÂNCIA, com fundamentação legal no inciso I c/c § 3º, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os interessados deverão encaminhar suas propostas para a Coordenadoria Especial de Contratação de Serviços e Aquisição de Produtos da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, devendo ser protocolado nos dias úteis no horário compreendido entre as 08h00min às 11h30min e 13h30min e 16h00min de segunda a quinta-feira, e das 08h00min às 13h30min na sexta - feira, junto ao setor de protocolo, situado na Rua Cel. Júlio May, nº 242, 1º andar, ou ainda no endereço eletrônico: procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br definindo o assunto, texto e anexo da cotação, com prazo de envio até 03 (três) dias úteis contados a partir da divulgação do presente aviso em sítio eletrônico oficial. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço.

Os documentos a serem apresentados (Proposta e Habilitação), deverão obedecer aos critérios definidos no Termo de Referência anexo ao presente aviso, no sítio: <https://www.lajeado.rs.gov.br>

Lajeado/RS, 22/03/2022.

Natanael Zanatta
Subprocurador
OAB/RS 73.302

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1527

AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO PRESENCIAL 06-06/2022 – O MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que, com base no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo administrativo nº 3458/2022, fica SUSPENSO PARA RETIFICAÇÃO o processo licitatório acima indicado, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS / AULAS DE TEATRO, PARA A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS, VISANDO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI). A nova seção pública ocorrerá no dia 06/04/2022, às 09h00, na sala de licitações, 3º andar, da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 22 de março de 2022 – Natanael Zanatta – Subprocurador.

PREGÃO ELETRÔNICO 07-07/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 05/04/2022, às 09h00min, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 22 de março de 2022. Natanael Zanatta – Subprocurador.